

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2013

PARECER Nº 423/2013

Emenda Aditiva Nº CM-060/2013
Ao Projeto de Lei nº CM-131/2013

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-060/2013, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-131/2013, de autoria do Poder Legislativo - Mesa Diretora, que transfere para a Prefeitura Municipal bem imóvel do patrimônio da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 203, I, Parágrafo Único, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art.11 *Caput* da LOM em consonância com o art. 171, I, da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-060/2013, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-131/2013.

Divinópolis, 09 de Outubro de 2013

Marcos Vinícius Alves da Silva
Relator

Rodrigo Kaboja
Secretário

Adilson de Faria Quadros
Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.